



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.302 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de julho, intensificando o movimento na área central;

CONSIDERANDO a realização do evento Festival de Inverno;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 1º, 8, 15, 22 e 29 de julho, sábados, das 8 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1239, de 30/06/2023.